SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 49 /2010.

Institui a **"Sessão Solene da Melhor Idade"**, no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído anualmente, **"Sessão Solene da Melhor Idade",** para comemoração sempre na última semana do mês de junho, para homenagear os Atletas que se destacaram nos Jogos Regionais do Idoso, representando o Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º - Serão homenageados com **Diploma de Honra ao Mérito** os atletas que se destacaram na Competição do **JORI** - Jogos Regionais do Idoso, que ocorre sempre no primeiro semestre do ano. A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, indicará um atleta por modalidade.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer poderá efetuar homenagens outras que julgarem necessárias, de acordo com suas tradições e critérios, com as despesas decorrentes por conta da mesma, desde que requeira com antecedência mínima de quinze dias à data da realização da Sessão Solene.

Art. 4º - Um vereador será designado para a Saudação Oficial em nome do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr..Francisco Romano de Oliveira", 09 de abril de 2010.

11135 02/06/2010 002349 DEPTO. LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

A... ...ADO
P... Unanimidade
E... 07 06 / 2010

Alexandre Faria - PSB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear os Atletas da Melhor Idade, que com o intuito de se manterem saudáveis, praticam diversas Modalidades Esportivas, colocando-os como exemplos de vida a serem seguidos.

No ano de 2.010, quando da realização do XIV Jogos Regionais do Idoso (JORI), na cidade de Mogi das Cruzes, Pindamonhangaba alcançou o inédito 6° lugar, resultado obtido com o Projeto Melhor Idade em Ação, implantado em 2.005, pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, com os seguintes objetivos:

I.Promover a integração do idoso na Sociedade, por meio das atividades físicas, desportivas e de lazer.

Trocar experiencias com as demais gerações, apresentando meios saudáveis convivência em grupo.

Valorizar e estimular a pratica das atividades físicas como fator de promoção de Saúde e bem estar das pessoas idosas.

Instalar Academias da Melhor Idade em todas as Comunidades e Instituições voltadas para assistência e valorização da Melhor Idade.

(Carta Anexa, solicitando Sessão para homenagens aos Atletas da Melhor Idade)

Alexandre Faria – PSB
Vereador

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:
- [x] Legislação, Justiça e Redação
- [ ] Finanças e Orçamento
- [ ] Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- [ ] Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- [ ] Saúde e Assistência Social
- [x] Vereadores [x] Assessoria Jurídica

Data: 18/05/10

PROJETO DE LEI N° 49 /2010.

Institui **Sessão Solene da "Melhor Idade",** no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituído anualmente, Sessão Solene da Melhor Idade para comemoração sempre na última semana do mês de junho, para homenagear os Atletas que se destacaram nos Jogos Regionais do Idoso, representando o Município de Pindamonhangaba.

Art. 2°- Serão Homenageados com Diploma de Honra ao Mérito os Atletas que se destacaram na Competição do JORI (Jogos Regionais do Idoso), que ocorre sempre no primeiro semestre do ano. A Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, indicará um atleta por Modalidade.

Art. 3°- A Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, poderá efetuar homenagens outras, que julgarem necessárias, de acordo com suas tradições e critérios, com as despesas decorrentes por conta da mesma, desde que requeira com antecedência mínima de quinze dias à data da realização da Sessão Solene.

Art. 4°- Será designado um Orador, pré-definido pela Igreja Metodista de Pindamonhangaba, para fazer uso da palavra na Tribuna.

Art. 5°- Um vereador será designado para a Saudação Oficial em nome do Legislativo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Romano, 10 de maio de 2010.

José Alexandre Faria - PSB
Vereador

14:06 10/05/2010 000047 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear os Atletas da Melhor Idade, que com o intuito de se manterem saudáveis, praticam diversas Modalidades Esportivas, colocando-os como exemplos de vida a serem seguidos.

No ano de 2.010, quando da realização do XIV Jogos Regionais do Idoso (JORI), na cidade de Mogi das Cruzes, Pindamonhangaba alcançou o inédito 6° lugar, resultado obtido com o Projeto Melhor Idade em Ação, implantado em 2.005, pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, com os seguintes objetivos:

- Promover a integração do idoso na Sociedade, por meio das atividades físicas, desportivas e de lazer.

Trocar experiencias com as demais gerações, apresentando meios saudáveis convivência em grupo.
Valorizar e estimular a pratica das atividades físicas como fator de promoção de Saúde e bem estar das pessoas idosas.
Instalar Academias da Melhor Idade em todas as Comunidades e Instituições voltadas para assistência e valorização da Melhor Idade.

(Carta Anexa, solicitando Sessão para homenagens aos Atletas da Melhor Idade:)

José Alexandre Faria – PSB
Vereador